

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE 35.3000.1683 -1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2026**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 26 de junho de 2026, às 14h, de maneira híbrida, via plataforma eletrônica e na sede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“**Companhia**”), localizada na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP: 05429-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
- 2. Convocação:** realizada nos termos do *caput* e §1º do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Gonçalves Silva e secretariados pela Sra. Maria Alicia Lima Peralta.
- 4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Alexandre Gonçalves Silva (Presidente do Conselho e Conselheiro Independente), Karla Bertocco Trindade (Conselheira), Anderson Marcio de Oliveira (Conselheiro), Augusto Miranda da Paz Júnior (Conselheiro), Claudia Polto da Cunha (Conselheira), Gustavo Rocha Gattass (Conselheiro Independente), Mateus Affonso Bandeira (Conselheiro Independente), Eduardo Parente Menezes (Conselheiro) e Tinn Freire Amado (Conselheiro). Presente também o Sr. Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho como representante do Conselho Fiscal.
- 5. Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) Analisar e discutir a recomendação do Comitê Especial Independente (“**Comitê Independente**”), constituído pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de abril de 2026, na forma prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, para

analisar e negociar os termos e condições da potencial incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("**EMAE**") não detidas pela Companhia ("**Incorporação de Ações**"); (ii) deliberar sobre a proposta de Incorporação de Ações, na forma do Protocolo e Justificação; (iii) deliberar sobre o "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP", a ser celebrado entre a Companhia e a EMAE ("**Protocolo e Justificação**"), o qual estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações, na forma do Art. 252 da Lei das S.A.; (iv) deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290 ("**Empresa Avaliadora**"), na qualidade de empresa avaliadora responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações da EMAE, no âmbito da Incorporação de Ações ("**Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações**") e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas da EMAE, com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia e da EMAE, avaliados segundo os mesmos critérios, e na mesma data-base, a preços de mercado, nos termos do Art. 264 da Lei das S.A. ("**Laudo de Avaliação 264**"); (v) deliberar sobre o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações; (vi) deliberar sobre o Laudo de Avaliação 264; (vii) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, se aprovada, com a consequente alteração do caput do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia; (viii) deliberar sobre a proposta de consolidação do Estatuto Social em razão da deliberação constante no item (vii), se aprovada; (ix) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**AGE**") a ser oportunamente realizada para deliberar sobre as matérias relacionadas à Incorporação de Ações, se aprovadas; e (x) deliberar sobre a autorização da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação das matérias constantes nos itens acima, se aprovadas.

**6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia e tendo em vista o exposto no relatório de recomendação do Comitê Independente ("**Relatório**") e na Fairness Opinion elaborada no âmbito da Incorporação de Ações, os membros do Conselho de

Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

- (i) consignar a sua concordância com a recomendação favorável do Comitê Independente à implementação da Incorporação de Ações;
- (ii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de Incorporação de Ações, na forma do Protocolo e Justificação;
- (iii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Protocolo e Justificação e a sua celebração pela Diretoria da Companhia, nos termos do Estatuto Social;
- (iv) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Empresa Avaliadora, como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações e do Laudo de Avaliação 264;
- (v) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Laudo de Avaliação - Incorporação de Ações, na forma do Anexo 4.2 do Protocolo e Justificação;
- (vi) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o Laudo de Avaliação 264, na forma do Anexo 3.8 do Protocolo e Justificação;
- (vii) aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações, se aprovada, com a consequente alteração do caput do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida para deliberação dos acionistas na AGE;
- (viii) aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social em razão da deliberação constante no item (vii) acima, a ser encaminhada para a Assembleia Geral;
- (ix) aprovar a convocação da AGE a ser oportunamente convocada, para deliberar sobre as matérias relacionadas constantes dos itens (ii) a (viii) acima; e
- (x) autorizar à administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

**7. Encerramento, lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou,

declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Alexandre Gonçalves Silva, Presidente; Maria Alicia Lima Peralta, Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Alexandre Gonçalves Silva (Presidente do Conselho e Conselheiro Independente), Karla Bertocco Trindade (Conselheira), Anderson Marcio de Oliveira (Conselheiro), Augusto Miranda da Paz Júnior (Conselheiro), Claudia Polto da Cunha (Conselheira), Gustavo Rocha Gattass (Conselheiro Independente), Mateus Affonso Bandeira (Conselheiro Independente), Eduardo Parente Menezes (Conselheiro) e Tinn Freire Amado (Conselheiro).

**Certidão:** Certificamos que o presente extrato é cópia fiel das deliberações da Ata lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

**Alexandre Gonçalves Silva**

Presidente da Mesa

**Maria Alicia Lima Peralta**

Secretária da Mesa